ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA

CNPJ: 82.826.462/0001-27

RUA XV DE NOVEMBRO, 26

CEP: 89.590-000 - ARROIO TRINTA - SC

**HOMOLOGAÇÃO**

O Sr. Claudio Spricigo, Prefeito Municipal de Arroio Trinta, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:

01 - HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

 Processo Administrativo **Nº 0111/2017 - TP**

 Tomada de Preços **Nº: 0003/2017 - TP**

 Data Homologação: **11 de outubro de 2017**

 **OBJETO DA LICITAÇÃO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA VISANDO A EXECUÇÃO DE OBRA, SOB O REGIME DE EMPREITADA GLOBAL, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E MÃO-DE-OBRA, COMPREENDENDO: CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRA PARA O SALÃO DE FESTAS DA LINHA SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 2016 TR 001194, PROCESSO Nº SDR09 1377/2016, TUDO DE ACORDO COM O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO, PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA GLOBAL.**

Fornecedores e itens declarados Vencedores (cfe. cotação):

 **3250 - MITRA CONSTRUTORA LTDA - ME (26.108.160/0001-42)**

|  |  |  |  |  |  |
| --- | --- | --- | --- | --- | --- |
| **Item** | **Material/Serviço** | **Un.Med.** | **Qtd.** | **Vlr.Un.** | **Vlr.Total.** |
| 1 | 28028 - Contratação de Empresa especializada visando a Execução de Obra, sob o Regime de Empreitada Global, com Fornecimento de Materiais, Equipamentos e Mão-de-Obra, compreendendo: CONSTRUÇÃO DE CHURRASQUEIRA PARA O SALÃO DE FESTAS DA LINHA SANTO ANTÔNIO, MUNICÍPIO DE ARROIO TRINTA, DE ACORDO COM O CONVÊNIO Nº 2016 TR 001194, PROCESSO Nº SDR09 1377/2016, TUDO DE ACORDO COM O PROJETO, MEMORIAL DESCRITIVO, QUADRO DE COMPOSIÇÃO DO INVESTIMENTO, PLANILHA DE ORÇAMENTO E CRONOGRAMA GLOBAL. | Un | 1 | 17.174,56 | 17.174,56 |
| **Total** | 17.174,56 |

**Forma de Pagamento:** 10.2 – Os pagamentos dos serviços prestados serão em conformidade com o Cronograma físico financeiro, mediante Boletins de Medição, condicionados a liberação dos recursos pelo Governo Estadual conforme Convênio nº 2016 TR 001194, Processo nº SDR09 1377/2016. A medição poderá ocorrer semanalmente ou quinzenalmente, dependendo do andamento da obra. O pagamento será efetuado em até 7(sete) dias após a emissão da Nota Fiscal de acordo com o Boletim de Medição da obra, com:

I - Emissão dos respectivos documentos fiscais;

II - Aceitação dos bens/serviços, pelo órgão da Prefeitura encarregado da fiscalização;

III - Cópias autenticadas da folha de pagamento e da GRPS, relativas aos segurados colocados à disposição da CONTRATADA;

IV - Retenção do ISS sobre os serviços prestados que tenham por local da prestação o território do Município de ARROIO TRINTA;

V - Apresentação das negativas Parágrafo único –

**Prazo Entrega:** O prazo para a execução dos serviços deverá ser conforme o Cronograma Global de Execução, ou seja, 60 dias consecutivos da entrega da Ordem de Serviço.

**Forma de Reajuste:** Não haverá reajuste, nem atualização de valores, exceto na ocorrência de fato que justifique a aplicação da alínea “d”, do inciso II, do artigo 65, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**Local de Entrega:** A churrasqueira deverá ser construída junto ao Salão de Festas da Linha Santo Antônio, interior, no Município de Arroio Trinta.

Arroio Trinta - SC, 11 de Outubro de 2017

 **CLAUDIO SPRICIGO**

 Prefeito Municipal de Arroio Trinta